

**SUMÁRIO DA ATA CAE nº 002/20 - Reunião do Comitê de Auditoria Estatutário – CAE, da São Paulo Transporte S/A**

DATA	HORÁRIO	LOCAL
09/03/2020	09h30 às 12h15	Rua Boa Vista, 236

**MEMBROS DO COMITÊ PRESENTES:** Geraldo Affonso Ferreira Filho – Coordenador do CAE, Demétrio Cokinos, Fábio Claro Coimbra

**OUTROS PARTICIPANTES:** Luciana Durand Garda- Chefe de Gabinete; Marcelo Michalsky Almeida Sampaio – Superintendente de Contratos do Sistema de Transporte; Mauro José de Araújo Lima e Claudio Roberto Rodrigues da Gerência Contábil; Ricardo Fischer da Luz, Irene dos Santos e Campos da Assessoria de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno (Compliance); Elisabete França - membro do Conselho de Administração; Carlos Roberto Trindade Borgonovi – Ouvidor, Elisabete Silva Souza e Rayanne Matias Estival - membros da Ouvidoria; Vanessa Tais Coelho e Carlos Eduardo Fagundes de Souza – representantes da empresa Auge Contadores; Jesuina Florencio – Gerente de Auditoria Interna e Sebastião Pereira Ramos (na qualidade de secretário dos trabalhos).

**PAUTA DA REUNIÃO:**

- I. Assinatura da Ata de Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria Estatutário de 18/02/20
- II. Apresentação da empresa Auge Contadores referente a execução dos trabalhos da equipe de auditoria independente.
- III. Apresentação pela Chefia de Gabinete do novo Ouvidor e apresentação deste das demandas de fevereiro e propostas;
- IV. Explanação pela Superintendência de Contratos de Transporte sobre os trabalhos desenvolvidos na área.
- V. Atualização dos trabalhos da Assessoria de Conformidade, Gestão de Risco e Controle Interno.
- VI. Atualização pela Auditoria Interna sobre os trabalhos em desenvolvimento na área.

O Conselho de Administração da São Paulo Transporte S/A, em reunião realizada em 26/11/2019 definiu, com base no Parecer Jurídico SJU/GDP nº 147/19, de 07/11/2019 (SEI nº 5010.2019/0006561-2), que a divulgação das Atas do Comitê de Auditoria Estatutário - CAE, sejam efetivadas por sumário, limitado ao conteúdo da agenda das reuniões e sua duração, devendo as atas na íntegra permanecer arquivadas na Empresa para exame pelos órgãos de controle e fiscalização, em consonância com os parágrafos 2º a 5º do art. 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, e também inseridas no SADIN – Sistema de Acompanhamento da Administração Indireta do Departamento de Defesa dos Capitais e Haveres do Município – DECAP da Secretaria Municipal da Fazenda – SF.